



"Administrando com as pessoas"

ORDEM DO DIA
03 / MAR / 97

UNANIMIDADE
APROVADO
03 / MAR / 19 97

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial e dá outras providências."

LEI Nº 258 / 97

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e EU sanciono a presente LEI.

- Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial 01(um) funcionário para o cargo de eletricitista, padrão 08.
- Art. 2º- A contratação é pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar da data de admissão, em substituição ao funcionário FIDELCINO BACELAR DA FONTOURA, por sofrer intervenção cirúrgica.
- Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em 28 de fevereiro de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 03 / MAR / 97...
Nº 012 / 97...
MC
Oficial Legislativo

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em 05 de março de 1997
Carolina Correa

RUA WALTER JOBIM, 171 CEP 97.640-000 Fones: (055) 256-1140 - 1160 - 1344 - 1230
Gabinete Prefeito 256-1122 — Praia Rainha do Sol 256-1222

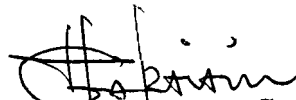
JORGE TADEU MANARA
Sec. de Defesa e Serv. de Públicos



JUSTIFICATIVA:

Diante da necessidade e importância do mesmo para as atividades do Município e o servidor público em exercício precisar ser submetido a intervenção cirúrgica, faz-se necessária a devida contratação em caráter emergencial pelo prazo de 90 dias para a recuperação do mesmo.

Devido a urgência do exposto, solicitamos que o referido Projeto seja apreciado em Regime de Urgência.


Miguel Argentino Soares Garibaldi
Prefeito Municipal